## PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## LEI N°651/2005

DISPÕE SOBRE ALTORIZAÇÃO PARA CONTRATAR TEMPORÁRIAMENTE UM COORDENADOR PARA COORDENAR E ELABORAR O PDM MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ou sanciono a seguinte

## LEI:

Art.1°- Fica o Executivo Municipal autorizado, a contratar pelo período de até seis meses, um COORDENADOR DO PROJETO PDM - Plano de Desenvolvimento Municipal, visando especialmente à coordenação e elaboração do projeto, conforme termo de compromisso firmado com SEBRAE-ES.

Art.2°- A contratação será pelo regime da CLT e pelo período de até 06 (seis) meses, cujo salário a ser pago mensalmente será de R\$1.300,00 (um mil e trezentos reais).

Art.3°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4°- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 20 de junho de 2005

BRAZ DELPUPO Prefeito Municipal